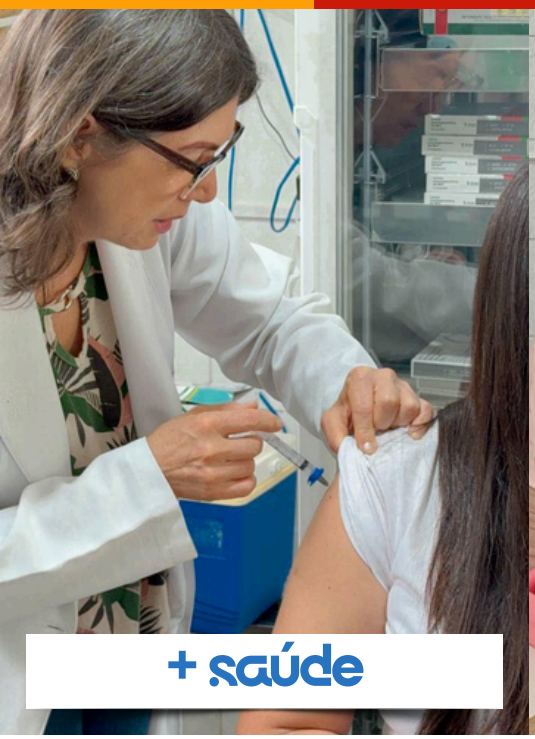




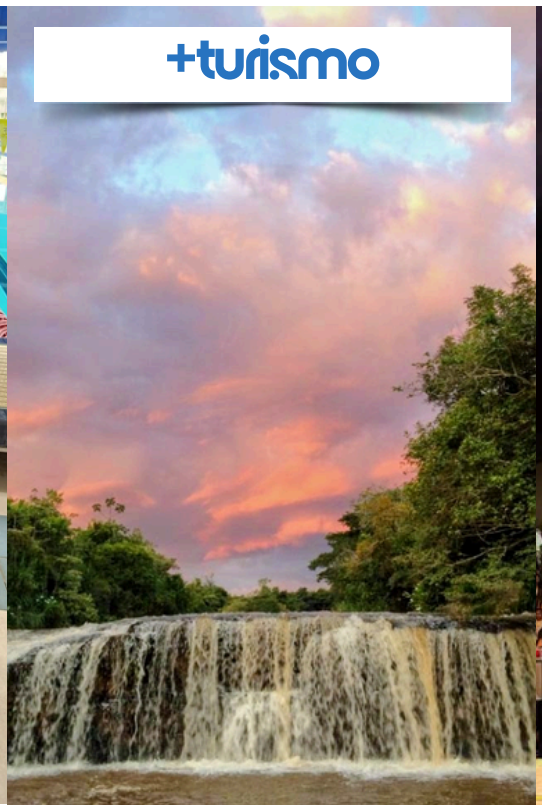


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Terça-feira, 14 de abril de 2026 · Ano IX | Edição nº 980

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Terça-feira, 14 de abril de 2026
Ano IX | Edição nº 980

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Intenção de Registro de Preço 3
Aviso de Licitação 4
Atos de Pessoal 5
Edital de Convocação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Intenção de Registro de Preço

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – ADM 2025/2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PROCESSO Nº 021/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E DIETAS FORMALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ESPECIALMENTE AQUELES COM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência, conforme especificações constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

1. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
2. Endereço do local de entrega;
3. Concordância com o objeto a ser licitado;
4. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 08 (oito) dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

Aviso de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 013/2026 – Plataforma LICITANET
Processo nº. 071/2025

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (anexo I). Total de itens licitados: 40. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2026 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 30/04/2026 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 14/04/2026 na Divisão de Compras e Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-011, fone/fax (16) 3134-8700 / (16) 99141-5521, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelos sítios: www.jeriquara.sp.gov.br ou www.licitanet.com.br.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCACAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 DE 14/04/2026.

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 01/2025 para o cargo / emprego público abaixo relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **16/04/2026**, no horário das **15:00h ás 16:00h**.

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE GEOGRAFIA –ENSINO FUNDAMENTAL II

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000339	Etno dos Reis Cintra	1º

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE INGLES- ENSINO FUNDAMENTAL II

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000395	Elaine Cristina Ortiz Cortez Rodrigues	1º

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000627	Marina Barbosa Bonetti	1º

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE ARTE

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000020	Alessandra Maria Martins	1º

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA- ENSINO FUNDAMENTAL II

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000133	Rogerio Leone Lourenco	1º
02	0000396	Elaine Cristina Ortiz Cortez Rodrigues	2º

Os candidatos ora convocado será submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

Governo do Município de Jeriquara, 14 de abril de 2026.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Kelle Cristina de Matos Galvão

Respondendo pela Secretária

EDITAL DE CONVOCACAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026 DE 14/04/2026.

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 01/2025 para o cargo / emprego público abaixo relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **17/04/2026**, no horário das **09:00h ás 11:00h**.

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000609	Ana Clara Querino de Oliveira Vieira	1º
02	0000137	Rogerio Leoni Lourenco	2º
03	0000146	Celiana da Silva Pereira de Souza	3º
04	0000467	Nathali Cristina de Sousa	4º

Os candidatos ora convocado será submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

Governo do Município de Jeriquara, 14 de abril de 2026.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Kelle Cristina de Matos Galvão

Respondendo pela Secretária

EDITAL DE CONVOCACAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2026 DE 14/04/2026.

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 01/2025 para o cargo / emprego público abaixo relacionado, que compareça na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito á Rua: Jonas Alves Costa, 559, Centro – Cidade de Jeriquara – SP, no dia **17/04/2026**, no horário das **14:00h ás 16:00h**.

Cargo / Emprego: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	0000145	Celiana da Silva Pereira de Souza	1º
02	0000722	Talita Lino de Oliveira	2º
03	0000725	Elaine Cristina Guiotto	3º
04	0000608	Ana Clara Querino de Oliveira Vieira	4º

Os candidatos ora convocado será submetido á exame admissional, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de recursos Humanos.

Governo do Município de Jeriquara, 14 de Abril de 2026.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia

Prefeita Municipal

Registrada, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

Kelle Cristina de Matos Galvão

Respondendo pela Secretária

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: CORONEL FRANCISCO LINO, 255, CENTRO, JERIQUARA – SP

Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, para Atribuição de Classes e Aulas de Professor Substituto, conforme segue:

- Todos os Professores deverão apresentar no Ato da Atribuição, documento de Identidade Original com foto, documentos de habilitação para o cargo (ORIGINAIS E CÓPIAS): Diploma – Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo e Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público.

- O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para sua atribuição. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

- Os professores que desistirem ou forem desclassificados por algum motivo, ficarão impedidos de participar de nova atribuição no ano vigente.

- Somente será permitida a entrada no recinto, dos candidatos de acordo com o CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO.

- Não serão permitidos acompanhantes.

- Conforme o item 15.7 do edital nº 01/2025, o candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, ou que deixar de apresentar a documentação solicitada, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16/04/2026	14h	ETNO DOS REIS CINTRA	1º

Professor de Inglês – Ensino Fundamental II			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16/04/2026	14h	ELAINE CRISTINA ORTIZ CORTEZ RODRIGUES	1º

Professor de Educação Especial			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16/04/2026	14h	MARINA BARBOSA BONETTI	1º

Professor de Arte			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16/04/2026	14h	ALESSANDRA MARIA MARTINS	1º

Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental II			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16/04/2026	14h	ROGÉRIO LEONE LOURENÇO	1º
16/04/2026	14h	ELAINE CRISTINA ORTIZ CORTEZ RODRIGUES	2º

Jeriquara, 14 de abril de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: CORONEL FRANCISCO LINO, 255, CENTRO, JERIQUARA – SP

Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, para Atribuição de Classes e Aulas de Professor Substituto, conforme segue:

- Todos os Professores deverão apresentar no Ato da Atribuição, documento de Identidade Original com foto, documentos de habilitação para o cargo (ORIGINAIS E CÓPIAS): Diploma – Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo e Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público.

- O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para sua atribuição. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

- Os professores que desistirem ou forem desclassificados por algum motivo, ficarão impedidos de participar de nova atribuição no ano vigente.

- Somente será permitida a entrada no recinto, dos candidatos de acordo com o CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO.

- Não serão permitidos acompanhantes.

- Conforme o item 15.7 do edital nº 01/2025, o candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, ou que deixar de apresentar a documentação solicitada, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Professor de Ensino Fundamental I			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17/04/2026	8h	ANA CLARA QUERINO DE OLIVEIRA VIEIRA	1º
17/04/2026	8h	ROGÉRIO LEONE LOURENÇO	2º
17/04/2026	8h	CELIANA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	3º
17/04/2026	8h	NATHALI CRISTINA DE SOUSA	4º

Jeriquara, 14 de abril de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: CORONEL FRANCISCO LINO, 255, CENTRO, JERIQUARA – SP

Convocamos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, para Atribuição de Classes e Aulas de Professor Substituto, conforme segue:

- Todos os Professores deverão apresentar no Ato da Atribuição, documento de Identidade Original com foto, documentos de habilitação para o cargo (ORIGINAIS E CÓPIAS): Diploma – Comprovante de Escolaridade Mínima exigida pelo cargo e Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público.

- O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para sua atribuição. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

- Os professores que desistirem ou forem desclassificados por algum motivo, ficarão impedidos de participar de nova atribuição no ano vigente.

- Somente será permitida a entrada no recinto, dos candidatos de acordo com o CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO.

- Não serão permitidos acompanhantes.

- Conforme o item 15.7 do edital nº 01/2025, o candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, ou que deixar de apresentar a documentação solicitada, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Professor de Ensino Infantil			
DATA	HORÁRIO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17/04/2026	13h	CELIANA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	1º
17/04/2026	13h	TALITA LINO DE OLIVEIRA	2º
17/04/2026	13h	ELAINE CRISTINA GUIOTTO	3º
17/04/2026	13h	ANA CLARA QUERINO DE OLIVEIRA VIEIRA	4º

Jeriquara, 14 de abril de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefício Eventual na modalidade de Auxílio Moradia (Auxílio Aluguel), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 722/15 e nº 838/19, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que prevê a concessão de benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 do CNAS (NOB/SUAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estabelece a responsabilidade dos entes federativos na oferta de benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 706/15, que Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Jeriquara;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a concessão de benefício eventual destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da ausência ou precariedade de moradia;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Município de JERIQUARA/SP, a concessão do Benefício Eventual na modalidade de Auxílio Moradia (Auxílio Aluguel), destinado a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que se encontrem temporariamente impossibilitados de prover, por meios próprios, o acesso à moradia digna.

Art. 2º O Auxílio Moradia caracteriza-se como benefício eventual, de caráter suplementar e provisório, integrante da Política de Assistência Social, não se configurando como benefício continuado.

Art. 3º A concessão do Auxílio Moradia será destinada a famílias que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

I – situação de vulnerabilidade temporária que comprometa a permanência em moradia regular;

II – risco pessoal e social, incluindo violência doméstica, abandono, negligência ou rompimento de vínculos familiares;

III – calamidade pública ou situação de emergência devidamente reconhecida;

IV – perda ou interdição do imóvel em decorrência de desastres, incêndios ou outras ocorrências que inviabilizem sua utilização;

V – outras situações devidamente justificadas por avaliação técnica da equipe de referência do SUAS.

Art. 4º A concessão do benefício será precedida de avaliação técnica realizada por profissional de nível superior da equipe de referência da Assistência Social, mediante análise tecnica que comprove a situação de vulnerabilidade.

Art. 5º O valor do Auxílio Moradia fica **fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, destinado exclusivamente ao custeio de despesas com aluguel de imóvel residencial.

§1º O valor poderá ser revisto mediante deliberação do CMAS, considerando estudos técnicos e disponibilidade orçamentária do Município.

§2º O pagamento deverá ser realizado preferencialmente ao locador ou responsável pelo contrato imóvel, conforme avaliação técnica.

Art. 6º O benefício será concedido pelo prazo de até 03 (seis) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, mediante nova avaliação técnica devidamente fundamentada.

Art. 7º São requisitos para a concessão do benefício:

I – residência no município;

II – comprovação da situação de vulnerabilidade social;

III – não possuir outro imóvel próprio ou condições de autossustento habitacional;

IV – apresentação de documentação exigida pelo setor competente da Assistência Social.

Art. 8º O benefício poderá ser suspenso ou cessado nas seguintes hipóteses:

I – superação da situação de vulnerabilidade que motivou a concessão;

II – prestação de informações falsas;

III – descumprimento das condições estabelecidas;

IV – utilização indevida do recurso, em caso de pagamento diretamente ao responsável pelo contrato.

Art. 9º Compete ao órgão gestor ou equivalente da Política de Assistência Social:

I – operacionalizar a concessão do benefício;

II – realizar acompanhamento familiar durante o período de recebimento;

III – manter registros e relatórios de concessão;

IV – garantir a transparência e controle social das ações.

Art. 10 Os recursos destinados ao custeio do Auxílio Moradia correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser complementados por transferências oriundas das esferas federal e estadual, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e deliberações pertinentes aos benefícios eventuais.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jeriquara – SP, 14 de abril de 2026.

_____

MATHEUS VIEIRA

Presidente do CMAS

.....

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMAS

Dispõe sobre deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente o disposto no art. 18, e em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a função deliberativa, normativa e fiscalizatória deste colegiado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos transferidos ao município, em conformidade com as normativas do SUAS e diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ressaltando-se a obrigatoriedade da transparência e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Aprovar a locação de imóvel destinado à execução do Projeto Zumba, como atividade socioassistencial de caráter preventivo e de fortalecimento de vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Aprovar o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando a convocação de

profissionais aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, visando à recomposição da equipe de referência do SUAS, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços.

Art. 4º Aprovar a certificação do Lar dos Velhinhos de Pedregulho (ILPI), após análise documental e verificação de conformidade com as normativas vigentes, reconhecendo sua aptidão para a oferta de serviços socioassistenciais de forma contínua, qualificada e em consonância com os princípios da proteção social e garantia de direitos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jeriquara, 14 de abril de 2026.

Matheus Vieira

Presidente do CMAS

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br